

LEI Nº 094/2002 de 15 de julho de 2002.

Denomina Rua Odilon Ferreira de Moura a via pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Odilon Ferreira de Moura a via pública que fica situada na zona urbana desta Cidade de Portalegre/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrários.

Portalegre/RN, 15 de julho de 2002.



Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal